

PROJETO DE LEI Nº 39/2025.
(Do Senhor Francisco Limma)

Reconhece como de Utilidade Pública
Associação de Moradores dos Pequenos
Produtores Rurais da Agricultura Familiar
do Assentamento Manoel do Morro.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro, organização civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediado à Rua Prefeito Firmino Filho, Assentamento Manoel do Morro, s/n, Lote 02, Povoado Tapuia, CEP 64063-15, Teresina - PI.

Art. 2º. - Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro com sede e fórum na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem como objetivos promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; promover o desenvolvimento da agricultura alternativa dentre outros.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 04 de fevereiro de 2025.



Dep. Francisco Limma
Deputado Estadual do PT



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o presente projeto tem como objetivos promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; promover o desenvolvimento da agricultura alternativa. Outrossim, tem por finalidade prestar assistência técnica e informação de mercado; promover a divulgação do agroturismo ou agregá-lo, com aval da Assembleia; apresentar demanda aos órgãos, dentro outras finalidades.

Ressalto que a Associação foi fundada em 21 de novembro de 2021, contando com mais de 3 anos de funcionamento e tendo como CNPJ nº 15.529.144/0001-07.

Ante o exposto, venho solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371061/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDO FEITOSA DA SILVA

OU

CPF n. 002.979.083-24

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:45:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371061

Código de Validação: 4FF8 B421 A503 5A3A 7A59 4A72 2497 A4C4

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43373032/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIA ALVES DE ANDRADE

OU

CPF n. 133.371.303-72

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:34:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43373032

Código de Validação: 4EA3 ED32 86FD 0713 7759 7DD9 B3E1 2EBF

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371970/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DOMINGOS BENICIO DE MORAES

OU

CPF n. 770.259.893-04

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:08:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371970

Código de Validação: 55E5 6F89 F9ED AC98 32EA E2ED F854 4F78

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371803/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILMAR GUILHERME OLIVEIRA

OU

CPF n. 341.456.643-53

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:04:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371803

Código de Validação: E23A EFFB 6966 873C 683F D182 3939 B918

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43370690/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOELMA DE SOUSA MACIEL FEITOSA

OU

CPF n. 490.141.373-20

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:36:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43370690

Código de Validação: 2884 9ED5 EC8C 988E 5858 BE56 7343 63A4

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371500/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA

OU

CPF n. 287.727.843-34

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:56:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371500

Código de Validação: 92E2 BB40 5D1A D5DC B91D EAC1 9EF2 2DFA

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371302/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO ARAUJO DAS CHAGAS

OU

CPF n. 024.270.543-05

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:51:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371302

Código de Validação: 8899 6332 8A4D 9BED 0C71 C72A F4BE 9B8E

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43373241/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CONCEICAO DE JESUS SILVA

OU

CPF n. 394.880.983-68

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:39:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43373241

Código de Validação: E2A2 CE28 74FC F402 A9E9 6282 5A56 E103

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43372152/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIANA GARDENIA DE SOUSA LACERDA

OU

CPF n. 900.157.203-06

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:12:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43372152

Código de Validação: 55A3 9F39 0830 4F47 B304 E4F6 1551 5ECF

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS****CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9****Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina****CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO, a requerimento de Fernando Feitosa da Silva, CPF nº 002.979.083-24, foi registrado sob o Nº **211 e 212**, no Livro A-05 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, os registros dos seguintes instrumentos: o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO** e da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**. Eu, Filipe Carvalho Lopes da Silva, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor, a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 123712. Data do Pagamento: 06/04/2022. Emolumentos: R\$ 24,85; FERMOJUPE: R\$ 4,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,62; Total: R\$ 30,70. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADM08974 - X7BZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 08 de Março de 2022

Filipe Carvalho Lopes da Silva**Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva****Escrevente Assessor**5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente AssessorRua David Cablas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190
Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
CNS: 16.297-4

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
PAU: 162.881.9887-5425 - Teresina - Piauí - 64051-010
Fone: (86) 98897-5425 - e-mail: 6notasteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/12/2024 09:21:37.
SELO AGZ74412 - CNGB CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



KELVIN DIAS QUEIROZ - Escrivão Autorizado
Emol. R\$ 3.17 TJ; R\$ 0.53 MP; R\$ 0.25 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

6ª TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
Kelvin Dias Queiroz
Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983		
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL - CPF 002.979.063-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022		
	NOME FERNANDO FEITOSA DA SILVA	REGISTRO CIVIL CERT. NASCIMENTO 103413 L 64 F 620 EXP. TERESINA - PI 12/09/1989		
	FILIAÇÃO JOSEFA FEITOSA E JOÃO BATISTA DA SILVA	T. ELEITOR/ZONA/SEC *** NIS/PIS/PAESP *** CERT. MILITAR ***		CTPS/SÉRIE/UF *** IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
	D. NASCIMENTO 15/10/1984	O. EXPEDIDOR SSP/PI		CNS ***
	NATURALIDADE TIMON - MA	Assinatura do titular: <i>Fernando Feitosa da Silva</i> Assinatura do Tabelião: <i>Juarez Gonçalves de Carvalho</i> Partido Criminal		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
287.727.843-34

Data de Nascimento / Date of Birth
20/03/1962

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Alto/Longo/PI

Sexo / Sex
F

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10003545773

273

Filiação / Filiation
MODESTINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO COS
TA

SEBASTIÃO ALVES DA COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
04/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Detalhe: Confira os dados de Ident. Digital "Data Fictícia"

LENTO 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
(CNS: 10629724)

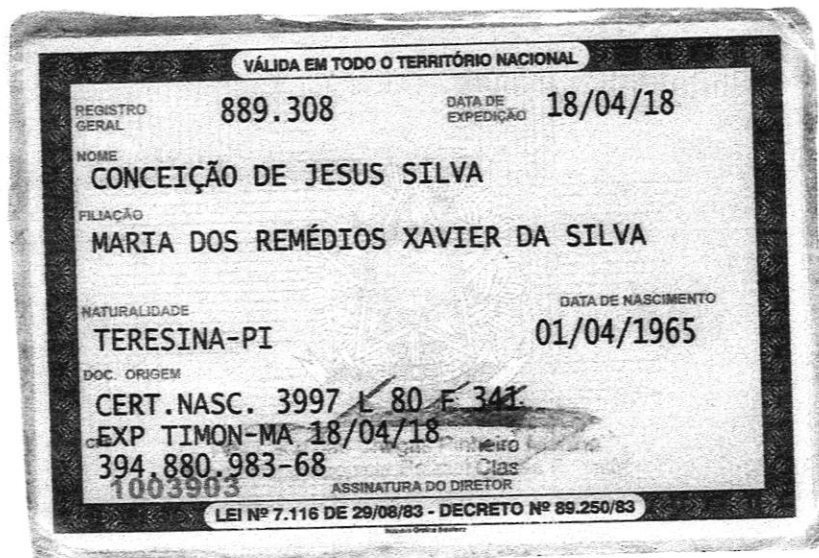
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 18/12/2024 08:21:21.
SELO AGZ74413 - 728Z
www.tpi.jus.br/portalexta

KELVIN DIAS QUEIROZ - Escrivão Autorizado
Emp. R\$ 3.177; R\$ 0.83 MP; R\$ 0.25 Sub; R\$ 0.28 T. Cal; R\$ 4.31

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Intermi
a. Amélia X. M. 27/12/2024 Teresina - PI - 64051-010
Fone: (86) 36897-2413 - e-mail: gnotultercineu@gmail.com

6ª TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabela Intermi
Kelvin Dias Queiroz
Escrivão

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
GOVERNO FEDERAL	
Estado do Piauí	
Secretaria de Segurança Pública	
	Nome / Name JOELMA DE SOUSA MACIEL FEITOSA Nome Social / Social Name Registro Geral - CPF / Personal Number 490.141.373-20 Sexo / Sex F Data de Nascimento / Date of Birth 18/02/1975 Nacionalidade / Nationality BRA Naturalidade / Place of Birth TERESINA/PI Validade / Expiry 11/04/2034 <i>Joelma de Sousa Maciel Feitosa</i> Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
	Filiação / Filiation RVA DE JESUS SOUSA MACIEL JOEL DE FREITAS MACIEL Órgão Expedidor / Card issuer SSP/PI Local / Place of issue TERESINA Emissão / Issue 11/04/2024 <i>Moisés dos Reis Moura</i> Assinatura do Expedidor / Card issuer signature Másculo dos Reis Moura Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital (Piauí, Piauí)
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA	
c/Nº. 16.297-4	
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.	
Teresina/PI, 18/12/2024 09:21:31.	
SELO AGZ74411 - DHUP CONSULTE EM	
www.tjpi.jus.br/portalextra	
	
KELVIN DIAS QUEIROZ - Escrevente Autorizado	
Emol. R\$ 3.17 TJ: R\$ 0.83 MP: R\$ 0.26 Selo: R\$ 0.20 Total: R\$ 4.31	

6ª TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabela Interina
Kelvin Dias Queiroz
Escrevente

6º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
CNS: 16.707.4

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabeliã Interina
Av. João XXIII, Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010
- PIAUÍ: (86) 96895392-5426-mail: 6notastercina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 17/12/2024 12:41:24.
SELO AGZ74296 - MQEX CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

KELVIN DIAS QUEIROZ - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 3.17 T.J.: R\$ 0.63 M.P.: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabeliã Interina
Kelvin Dias Queiroz
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ANTONIO ARAÚJO DAS CHAGAS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
024.270.543-05

Data de Nascimento / Date of Birth
13/06/1986

Naturalidade / Place of Birth
ALTO LONGÁ/PI

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
03/04/2034

Filiação / Filiation
JOSEFA ARAUJO DA SILVA

LIDIO FRANCISCO DAS CHAGAS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
03/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Márcio dos Anjos Mascarenhas
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Antonio Araujo das Chagas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

6ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
Av. João XXIII Nº 2715 - Teresina - Piauí - 64051-010
Fone: (86) 9836-7345 e-mail: 6notasteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL CARTEIRA DE IDENTIDADE EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/12/2024 09:21:31.
SELO AGZ74410 - WITE CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

KELVIN DIAS QUEIROZ - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 M.P.: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,31

6ª TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Interina
Kelvin Dias Queiroz
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 290.084 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/14

NOME ANTONIA ALVES DE ANDRADE

FILIAÇÃO FRANCISCA ALVES DA SILVA
PEDRO ALVES FERREIRA

NATURALIDADE VALENÇA DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 22/05/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 2132 E B8 F 185
EXP SÃO PAULO-SP 18/12/82

CPF 135.371.303-72

TERESINA-PI 135.371.303-72 Gomes de Moraes
Assinatura do Tabelião

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Antônia Alves de Andrade*

0317300

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1360530876

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1360530876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DOMINGOS BENICIO DE MORAES

DOC. REGISTRE/VOSS. EMITIDO/01/01/2016

1501628 SSP PI

CPF 770.259.893-04

DATA DO BOMBEIO 10/10/1976

RAÇÃO

ESPALISCA MARIA DA CONCEICAO

PERMISSÃO 15/11/2021

ACC 27/12/2006

DATA DE EMISSÃO 29/12/2016

51303440104

PI318019205

Assinatura: Domingos Benício de Moraes

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RUA LIZANDRO AOCUBIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (86) 3221 6011

CNPJ 07.966-5 - ATENDIMENTO: CARTORIO3SAMPAIO.COM.BR

TITULAR: ANATALLA RODRIGUES DE SAMPAIO PEREIRA

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE.

Teresina-PI, 18/12/2024.

SELO: AHB25831-9J9C - www.3pi.jus.br/portal/extra

JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escrevente Autorizada

Emel:3,17 TJ:0,63 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:4,31 - OP:171

CNH

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida

Escrevente Autorizada

Teresina - PI

OFÍCIO DE NOTAS

3º

Anatalla Sampaio

Tabella

Teresina - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

1.º HABILITAÇÃO
24/08/1993

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/05/1958 ESPERANTINA/PI

4. DATA EMISSÃO
16/10/2024

5. VALIDADE
16/10/2029

6. ACC
D

4.º DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
346795 SSP PI

6.º CPF
239.514.273-63

8.º Nº REGISTRO
03845407963

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARVALHO DE LIMA
FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2873874448

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			16/10/2029	D1			
A1				BE			
B			16/10/2029	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINATURA DO EMISSOR
13348510686
PI400942184

PIAUÍ
SENATRAN CONTRA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP. 64000-200 - (86) 3221.6011
CNPJ 07.966-3 - ATENDIMENTO@CARTORIOSAMPAIO.COM.BR
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA

TERESINA CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. B DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/12/2024.
SELO: AHB25259-AQUM - www.tjpi-pis.br/portalextra

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Emel:3,17 TJ:0,63 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:4,31 - op:128
CNH

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644710

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ATAIDE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 10544950330

RG: 820744 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: TERESINHA DE JESUS MARQUES PLACIDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644710. Código verificador: 16F60.56E96.6E0B2.989BE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644710

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ATAIDE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 10544950330

RG: 820744 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: TERESINHA DE JESUS MARQUES PLACIDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644710. Código verificador: 16F60.56E96.6E0B2.989BE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644709

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ATAIDE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 10544950330

RG: 820744 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: TERESINHA DE JESUS MARQUES PLACIDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644709. Código verificador: AF968.B3C50.D5DDC.1C53F



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644709

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ATAIDE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 10544950330

RG: 820744 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: TERESINHA DE JESUS MARQUES PLACIDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644709. Código verificador: AF968.B3C50.D5DDC.1C53F

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644709. Código verificador: AF968.B3C50.D5DDC.1C53F

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644709. Código verificador: AF968.B3C50.D5DDC.1C53F



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644685

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

CPF: 39488098368

RG: 889308 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644685. Código verificador: C263E.51B99.B923A.1766F



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644685

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

CPF: 39488098368

RG: 889308 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644685. Código verificador: C263E.51B99.B923A.1766F

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644685. Código verificador: C263E.51B99.B923A.1766F

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644685. Código verificador: C263E.51B99.B923A.1766F



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644686

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

CPF: 39488098368

RG: 889308 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644686. Código verificador: E4244.9E0A8.FD7B9.19E67



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644686

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA

CPF: 39488098368

RG: 889308 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: MARIA DOS REMÉDIOS XAVIER DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644686. Código verificador: E4244.9E0A8.FD7B9.19E67



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644698

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

CPF: 23951427353

RG: 346795 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

MÃE: FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644698. Código verificador: 558D0.88815.22E0F.CF83B



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644698

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

CPF: 23951427353

RG: 346795 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

MÃE: FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644698. Código verificador: 558D0.88815.22E0F.CF83B



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644696

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

CPF: 23951427353

RG: 346795 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

MÃE: FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644696. Código verificador: 39E79.F0EE3.1296F.3295D



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644696

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

CPF: 23951427353

RG: 346795 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: FRANCISCO CARVALHO DE LIMA

MÃE: FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO, POVOADO CAJAIBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644696. Código verificador: 39E79.F0EE3.1296F.3295D

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644696. Código verificador: 39E79.F0EE3.1296F.3295D

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2024 às 10 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644696. Código verificador: 39E79.F0EE3.1296F.3295D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371500/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA

OU

CPF n. 287.727.843-34

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:56:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371500

Código de Validação: 92E2 BB40 5D1A D5DC B91D EAC1 9EF2 2DFA

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644074

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA

CPF: 28772784334

RG: 28772784334 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

PAI: SEBASTIÃO ALVES DA COSTA

MÃE: MODESTINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644074. Código verificador: 3659B.FFAA9.21AFC.20471

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 15 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644074. Código verificador: 3659B.FFAA9.21AFC.20471



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43372152/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA GARDENIA DE SOUSA LACERDA

OU

CPF n. 900.157.203-06

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:12:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43372152

Código de Validação: 55A3 9F39 0830 4F47 B304 E4F6 1551 5ECF

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644103

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LUCIANA GARDÊNIA DE SOUSA LACERDA

CPF: 90015720306

RG: 1996259 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: LUIZ GONZAGA LACERDA

MÃE: LUISA DE SOUSA LACERDA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644103. Código verificador: 21949.02F1C.F96EE.3E04E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371970/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DOMINGOS BENICIO DE MORAES

OU

CPF n. 770.259.893-04

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:08:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371970

Código de Validação: 55E5 6F89 F9ED AC98 32EA E2ED F854 4F78

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644098

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DOMINGOS BENICIO DE MORAES

CPF: 77025989304

RG: 898083 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: NÃO CONSTA

MÃE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 16 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644098. Código verificador: 8CCDA.92C3F.3E1D1.0238B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371803/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GILMAR GUILHERME OLIVEIRA

OU

CPF n. 341.456.643-53

Certidão emitida em 18/12/2024, às 16:04:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371803

Código de Validação: E23A EFFB 6966 873C 683F D182 3939 B918

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644087

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: GILMAR GUILHERME OLIVEIRA

CPF: 34145664353

RG: 898083 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA

MÃE: FRANCISCA DIAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 16 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644087. Código verificador: 3ABDE.9078B.467AB.184AA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43370690/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOELMA DE SOUSA MACIEL FEITOSA

OU

CPF n. 490.141.373-20

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:36:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43370690

Código de Validação: 2884 9ED5 EC8C 988E 5858 BE56 7343 63A4

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3643946

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOELMA DE SOUSA MACIEL FEITOSA

CPF: 49014137320

RG: 49014137320 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOEL DE FREITAS MACIEL

MÃE: EVA DE JESUS SOUSA MACIEL

ENDEREÇO: Zona Rural Leste no local denominado Assentamento Manoel do Morro entre o Povoado Tapuia e Cajaíba

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3643946. Código verificador: CA5D7.D8B2B.BDFB5.B12B1

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 15 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3643946. Código verificador: CA5D7.D8B2B.BDFB5.B12B1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371061/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO FEITOSA DA SILVA

OU

CPF n. 002.979.083-24

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:45:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371061

Código de Validação: 4FF8 B421 A503 5A3A 7A59 4A72 2497 A4C4

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3644049

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FERNANDO FEITOSA DA SILVA

CPF: 00297908324

RG: 2340309 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: JOÃO BATISTA DA SILVA

MÃE: JOSEFA FEITOSA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644049. Código verificador: 5AD56.1E7F5.3E3DA.CE2C4

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 15 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644049. Código verificador: 5AD56.1E7F5.3E3DA.CE2C4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43371302/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO ARAUJO DAS CHAGAS

OU

CPF n. 024.270.543-05

Certidão emitida em 18/12/2024, às 15:51:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43371302

Código de Validação: 8899 6332 8A4D 9BED 0C71 C72A F4BE 9B8E

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3644066

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ANTONIO ARAUJO DAS CHAGAS

CPF: 02427054305

RG: 2602022 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: LIDIO FRANCISCO DAS CHAGAS

MÃE: JOSEFA ARAUJO DA SILVA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - POVOADO CAJAÍBA

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 15 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644066. Código verificador: 75E3C.2043E.9B765.57B2F

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Dezembro de 2024 às 15 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3644064. Código verificador: 2C5BC.5336E.091AA.653D2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO
CNPJ: 46.470.406/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:13 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **229C.AD81.E6BD.9B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO
CNPJ: 46.470.406/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:13 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **229C.AD81.E6BD.9B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO
CNPJ: 46.470.406/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:13 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: 229C.AD81.E6BD.9B0D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0217514/24-20

CPF/CNPJ: 46.470.406/0001-39

Contribuinte: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:41:33 h, do dia 19/12/2024

Validade: 19/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0217514/24-20

CPF/CNPJ: 46.470.406/0001-39

Contribuinte: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:41:33 h, do dia 19/12/2024

Validade: 19/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS****CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9****Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina****CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO, a requerimento de Fernando Feitosa da Silva, CPF nº 002.979.083-24, foi registrado sob o Nº **211** e **212**, no Livro A-05 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, os registros dos seguintes instrumentos: o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO** e da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**. Eu, Felipe Carvalho, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor, a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 123712. Data do Pagamento: 06/04/2022. Emolumentos: R\$ 24,85; FERMOJUPI: R\$ 4,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,62; Total: R\$ 30,70. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADM08974 - X7BZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 08 de Março de 2022

Filipe Carvalho Lopes da Silva**Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva****Escrevente Assessor**

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS****CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9****Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina****CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO**

CERTIFICO, a requerimento de Fernando Feitosa da Silva, CPF nº 002.979.083-24, foi **Averbado sob o nº 01 no registro Nº 211** do Livro A-05 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o registro do seguinte instrumento: a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**. Eu, Filipe Carvalho, Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor, a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 123712. Data do Pagamento: 06/04/2022. Emolumentos: R\$ 159,83; FERMOJUPI: R\$ 32,00; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,02; Total: R\$ 196,11. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADM08975 - BU2Y**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 08 de Março de 2022

Filipe Carvalho Lopes da Silva**Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva****Escrevente Assessor**

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

**Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190****Fone: (86)3029-8205 - e-mail: cartorio5oficioprotesto@gmail.com**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MIGUEL GOMES DA SILVA NETO**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31739, datada de 7 de novembro de 2024.)

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS DO INSTITUTO ANTONIO NONATO NAS CIDADES DE JOSÉ DE FREITAS E MURICI DOS PORTELAS PIAUÍ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA

O Presidente do **Instituto Antonio Nonato** - CNPJ: **15.529.144/0001-07**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca a Diretoria Executiva para uma reunião extraordinária para a criação de duas filiais, com base nos **artigos 13 e 19 Inciso VI do estatuto social**, e depois de criado será aprovado o plano de trabalho de cada filial e posterior divulgação, sendo que as filiais terão plenos poderes para fazerem parcerias em seus devidos municípios e convênios, contratos termos de fomentos com base na lei 13.019/2014, será feito pela matriz com destinação de recursos para o município de origem.

Teresina, 05/11/2024

Data 20/11/2024

As 17:00 horas

Local sede do instituto

Francisco Leite da Silva

Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENIS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Associação Manoel do Morro fundada em 21 de novembro de 2021, com personalidade jurídica, é uma OSC, sem fins lucrativos, com sede na rua Prefeito Firmino Filho, lote 02 povoado Tapuia, zona rural de Teresina e tem por finalidades entre outros: Promover a comercialização conjunta da



produção agrícola dos associados; representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses dos sócios; presta assistência técnica e informações de mercado, entre outros.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Grato

Fernando Feitosa da Silva

Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31640, datada de 7 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EDITAL PROP/UESPI Nº 28/2024

PROCESSO Nº 00089.025369/2024-88

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA
PRECEPTORIA DE**

RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MIGUEL GOMES DA SILVA NETO**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31739, datada de 7 de novembro de 2024.)

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS DO INSTITUTO ANTONIO NONATO NAS CIDADES DE JOSÉ DE FREITAS E MURICI DOS PORTELAS PIAUÍ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA

O Presidente do **Instituto Antonio Nonato** - CNPJ: **15.529.144/0001-07**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca a Diretoria Executiva para uma reunião extraordinária para a criação de duas filiais, com base nos **artigos 13 e 19 Inciso VI do estatuto social**, e depois de criado será aprovado o plano de trabalho de cada filial e posterior divulgação, sendo que as filiais terão plenos poderes para fazerem parcerias em seus devidos municípios e convênios, contratos termos de fomentos com base na lei 13.019/2014, será feito pela matriz com destinação de recursos para o município de origem.

Teresina, 05/11/2024

Data 20/11/2024

As 17:00 horas

Local sede do instituto

Francisco Leite da Silva

Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENIS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Associação Manoel do Morro fundada em 21 de novembro de 2021, com personalidade jurídica, é uma OSC, sem fins lucrativos, com sede na rua Prefeito Firmino Filho, lote 02 povoado Tapuia, zona rural de Teresina e tem por finalidades entre outros: Promover a comercialização conjunta da





**Associação de Moradores e Pequenos Produtores da Agricultura Familiar do
Assentamento Manoel do Morro.**

Endereço: Estrada Rural dar acesso José de Freitas no município Teresina -PI Povoado
Tapuia / Cajaíba. CNPJ: 46.470.406/0001-39 E-mail: manoldomorro21@gmail.com
Telefones: (86) 99467-1798/ (86) 98859-0464/ (86) 99597-8676.

DECLARAÇÃO

Eu FERNANDO FEITOSA DA SILVA, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**, portador do RG e CPF: 002.979.083-24, residente e domiciliado no Assentamento Manoel do Morro, Povoado Tapuia/Cajaíba, Teresina-PI, CEP: 64.063-015, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo, programação e consultivo, além de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao poder público, conforme a legislação ordena.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024.

Fernando Feitosa da Silva

Presidente Associação de moradores e pequenos produtores rurais da agricultura
Familiar do assentamento Manoel do Morro
CPF: 002.979.083-24



**Associação de Moradores e Pequenos Produtores da Agricultura Familiar do
Assentamento Manoel do Morro.**

Endereço: Estrada Rural dar acesso José de Freitas no município Teresina -PI Povoado
Tapuia / Cajaíba. CNPJ: 46.470.406/0001-39 E-mail: manoeldomorro21@gmail.com
Telefones: (86) 99467-1798/ (86) 98859-0464/ (86) 99597-8676.

DECLARAÇÃO

Eu FERNANDO FEITOSA DA SILVA, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**, portador do RG e CPF: 002.979.083-24, residente e domiciliado no Assentamento Manoel do Morro, Povoado Tapuia/Cajaíba, Teresina-PI, CEP: 64.063-015, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo, programação e consultivo, além de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao poder público, conforme a legislação ordena.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024.

Fernando Feitosa da Silva

Presidente Associação de moradores e pequenos produtores rurais da agricultura
Familiar do assentamento Manoel do Morro
CPF: 002.979.083-24



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025075307

CPF/CNPJ: 46.470.406/0001-39

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 11:46:20
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9504509B-3047-4A06-B906-ACE5A9F7D24A



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001025075307

CPF/CNPJ: 46.470.406/0001-39

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 11:46:20
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9504509B-3047-4A06-B906-ACE5A9F7D24A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.470.406/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PREFEITO FIRMINO FILHO (ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO)		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02
CEP 64.063-015	BAIRRO/DISTRITO POVOADO TAPUIA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEMATEUSCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9467-1798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 16:27:04 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.470.406/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 34.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 34.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-3 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PREFEITO FIRMINO FILHO (ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO)		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02
CNPJ 64.863-015	BARRIO/DISTRITO POVOADO TAPUIA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEMATEUSCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9467-1738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2010, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 16:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43388143

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TELENO BARTOLOMEU NOBRE ROCHA

OU

CPF n. 962.645.513-68

Certidão emitida em 19/12/2024, às 09:15:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por quem interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome inscrito para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF \ Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43388143

Código de Validação: 7DEE EFE6 9038 7C64 4D08 59A8 73AC B263

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49





19/12/2024

App: v2.4.5
API: v3.7.3
Data da carga: 18 de dez. de
2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

44646593/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ATAIDE MARQUES DOS SANTOS

OU

CPF n. 105.449.503-30

Certidão emitida em 28/01/2025, às 17:15:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2025, às 07:20:51.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44646593

Código de Validação: C0D8 7778 9A79 BFB5 958E 3BF4 FC04 127C

Data da Atualização: 28/01/2025, às 07:20:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43375485/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

OU

CPF n. 239.514.273-53

Certidão emitida em 19/12/2024, às 07:22:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/12/2024, às 09:13:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43375485

Código de Validação: A5F3 17DD BF5F A485 3CA4 930F AC63 41C3

Data da Atualização: 18/12/2024, às 09:13:49



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.470.406/0001-39
Razão Social: ASSMORADPEQPROD RURAIS AGRIC FAM DO ASS MANOEL DO MORRO
Endereço: COM POVOADO TAPUIA / SOCOPO / TERESINA / PI / 64063-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711416349027300

Informação obtida em 28/01/2025 17:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**

Aos 21 (vinte e um) de Novembro de 2021 (dois Mil e Vinte e Um), às nove e trinta minutos, enfrente a casa do senhor Fernando, no assentamento Manoel do Morro – na zona rural leste de Teresina, reuniram-se os moradores e moradoras abaixo relacionados em lista de assinatura, tendo por finalidade, única e exclusiva de Fundar Associação de Moradores dos Pequenos Agricultores do Assentamento Manoel do Morro no e uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho política partidária ou religiosa. A reunião iniciou com a fala do senhor Teleno Bartolomeu dando as boas vindas a todos os presentes e colocou a importância da unidade de todos na luta junto à associação e os vínculos de solidariedade, fortalecendo a relação coletiva dentro do assentamento. Em seguida convidou a senhora Adalgisa Gomes de Sousa Silva representante da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí – FECOPI que enfatizou a necessidade de se constituir a Associação no Assentamento que ira representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico, municipal, Estadual e Federação e à iniciativa privada, também acrescentou o papel da Associação, assim como os direitos e deveres dos moradores junto a entidade. Após os esclarecimentos de como funciona uma associação, foi lido os objetivos da Associação para assembleia geral que foram os seguintes: a- Promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; b- Promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; c- Promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, visando a produção de alimentos sem a utilização de produtos agrotóxicos, e a diversificação da produção agropecuária; d - Participar dos programas governamentais em beneficio dos associados, principalmente o Pronaf; e - Representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses dos sociais; f - Promover atividades com grupos de apoio à ação comunitária; Artesanato, Comidas Típicas, e outros, com a decisão da Assembléia; g - Prestar assistência técnica e informação de mercado; h - Promover a divulgação do agro turismo ou agregá-lo, com o aval da Assembléia. I) Incentivar, apoiar, participar e executar construção de moradia popular, atuando como agente proponente em programa públicos, cuja ação seja de apoio na provisão habitacional e programa assistente técnico para famílias e seus associados e j) – Apoiar, participar e executar projetos públicos que incentiva a cultura, esporte, lazer, igualdade de gênero, a promoção da criança e adolescente, geração de emprego e renda e outros que contribuir para o a melhoramento da qualidade de vida dos assentados do Manoel do Morro. O demais conteúdo do estatuto já havia sido discutido com os moradores ficando o seguinte texto final: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO - CAPÍTULO I - DA ORIGEM, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO,

FINALIDADE, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO. Art. 1º- A Associação dos moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura familiar do Assentamento Manoel do Morro, fundada em 21 de Novembro de 2021, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Manoel do Morro- Povoado Tapuia, Zona rural Leste de Teresina. **Art. 2º-** A Associação dos moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura familiar do Assentamento Manoel do Morro, com fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado; **§ 1º A Associação tem como finalidade;** **a-** Promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; **b-** Promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; **c-** Promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, visando a produção de alimentos sem a utilização de produtos agrotóxicos, e a diversificação da produção agropecuária; **d -** Participar dos programas governamentais em benefício dos associados, principalmente o Pronaf; **e -** Representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses dos sociais; **f -** Promover atividades com grupos de apoio à ação comunitária; Artesanato, Comidas Típicas, e outros, com a decisão da Assembléia; **g -** Prestar assistência técnica e informação de mercado; **h -** Promover a divulgação do agro turismo ou agregá-lo, com o aval da Assembléia. **i)** Incentivar, apoiar, participar e executar construção de moradia popular, atuando como agente proponente em programa públicos, cuja ação seja de apoio na provisão habitacional e programa assistente técnico para famílias e seus associados e **j) -** Apoiar, participar e executar projetos públicos que incentive a cultura, esporte, lazer, igualdade de gênero, a promoção da criança e adolescente, geração de emprego e renda e outros que contribuir para o a melhoramento da qualidade de vida dos assentados do Manoel do Morro. **Art. 3º-** São finalidades específicas da Associação: **I-** Apresentar demanda aos órgãos municipais, Estadual e Federal, visando beneficiar os associados com a melhoria e assistência a eles prestadas. **II-** Promover a orientação aos associados, de um modo geral, dar-lhes apoio. **III-** Incentivar o assentamento para apoiarem especialmente quando o objetivo é o bem comum da comunidade. **IV-** Promover por meios de comunicação a divulgação dos problemas que envolvam a comunidades. **Art. 4º-** Para atingir suas finalidades a associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público. **Art. 5º-** A associação procurará, como meio de ação imediata: **a)** despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo sobre o problema dos insumos e a maneira correta de ajudar; **b)** divulgar os seus trabalhos através de boletins informativos, grupos de whatsapp, jornais e outros meio de comunicação; **c)** manter amplo intercâmbio com Associações similares municipais, estadual e nacional. **Art.6º-** Os serviços gratuitos prestados pela Associação, a seus sócios de acordo com suas possibilidades. **Art.7º-** Em caso de extinção da Associação por absoluta impossibilidade da consecução de seus fins, seus bens, sendo o ultimo representante legal deverá encerra o CNJP da entidade juntos aos Órgãos. **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS, SUA CATEGORIA E ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES. SEÇÃO I DOS SÓCIOS, SUA CATEGORIA E ADMISSÃO. Art. 8º-** Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, a critério da Diretoria, produtores ou pessoas físicas e jurídicas que se

Jessica

interessarem pelos objetivos da Associação. **Art.9º-** Os Sócios serão das seguintes categorias: **a)** Contribuintes, os que contribuírem para a Associação com a quantia idêntica de todos associados, valor este determinado pela diretoria; **b)** Benfeitores, os que doarem à Associação, em dinheiro ou em bens, quantia igual ou superior a dez salários mínimos vigentes no País; **c)** Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação; **d)** Honorários, aqueles, a quem a Associação conferir essa distinção. Parágrafo Único Será considerados fundadores, os Sócios que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembléia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação, devendo permanecer como associado e contribuir mensalmente, valor a ser discutido em assembleia geral para tais fins **Art.10-** Os Sócios contribuintes, protetores e benfeitores são considerados efetivos. Parágrafo Único- Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. **Art.11-** Para ser admitido, como sócio efetivo deverá satisfazer às seguintes condições: Ser proposto por um doador de pleno gozo de seus direitos; Preencher proposta, e contribuir com a quantia que deverá ser aprovada pela Diretoria; Gozar de bom conceito. **1º-** As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria. **2º -** A demissão dar-se-á a pedido do associado, por escrito à diretoria não podendo ser negada. **3º-** Em caso de demissão voluntária o associado não terá direito a requerer nenhuns benefícios financeiros, patrimoniais ou sociais. **4º -** Em caso de morte do associado, ficarão seus herdeiros ou sucessores, como representantes legais. **SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES.** **Art.12-** São direitos dos sócios efetivos: **I-** Votar e ser votado para os cargos da direção da associação, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários; **II-** Discutir os assuntos que forem objeto de deliberação das Assembleias Gerais; **III-** Solicitar a convocação da Assembléia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou outra finalidade de interesse geral, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos sócios efetivos. **Art.13-** A cada sócio cabe o dever de; Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação. Aceitar e desempenhar com zelo, responsabilidade e disciplina, o cargo e funções para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo. **III-** Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança da sua residência, profissão e estado civil; **IV-** Zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos que causar, direta ou indiretamente. **Art.14-** O sócio que transgredir quaisquer normas deste Estatuto é passível de: **I-** Advertência verbal ou escrita; **II -** Afastamento do cargo ou função; **Eliminação** do quadro de associado, com possibilidade de reintegração através de apelação dirigida à Diretoria. **CAPITULO III - DO PATRIMÔNIO SUA ALIENAÇÃO, DA RECEITA E DA DESPESA** **SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO E SUA ALIENAÇÃO.** **Art.15-** Constituem patrimônio da Associação: **a)** Todos os bens móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a serem adquiridos; **b)** Títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possa ou venha a possuir. **Art.16-** Os bens imóveis da Associação, em princípio, não podem ser alienados nem gravados em quaisquer ônus. Parágrafo Único- A alienação de ônus sobre bens imóveis só será possível obedecidas as seguintes cautelas: **a)** Autorização prévia da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, civis e

Jaume

estatutários; b) Ter o produto da alienação ou do gravame finalidades específica de aplicação na aquisição ou construção de outros imóveis ou na ampliação, reforma ou reconstrução dos existentes.

Art.17- Os bens patrimoniais da associação estão totalmente desvinculados dos seus diretores e sócios. SEÇÃO II DA RECEITA E DA DESPESA. **Art.18-** A receita da Associação constituir-se-á de;

Contribuições sociais; Rendimento de bens móveis e imóveis; Doações; Legados; Subvenções; Convênios; g) Contribuição mensal de cada sócio. h) Comissões cobradas pelos serviços. **Art.19-** A

receita constituída na forma do artigo será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber; a) Atendimento na área de contabilidade assessoria da associação; b) Aquisição de bens móveis e imóveis; c) Conservação e reparação de seus bens; d) Pagamento dos materiais de expediente; e) Pagamento de pessoal remunerado e encargos; f) Pagamento de taxas e contribuições; g) Eventuais.

Art. 20- Obrigatoriamente serão aplicados integralmente às rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação no Município de Teresina. CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO. **Art.21-** São órgãos de direção da Associação: I- Assembléia Geral; II- Conselho Fiscal; III- Diretoria Executiva. SEÇÃO I DA

ASSEMBLEIA GERAL **Art.22-** A Assembléia Geral é constituída pelos sócios efetivos no gozo de seus direitos sociais. (Art.12) **Art.23-** A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão: I- Ordinária: a) a

cada quatro anos, no mês de novembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que tomarão posse em mediato após a eleição; b) anualmente, no mês dezembro, para apreciar o Relatório do exercício anterior ou de fim de mandato e julgar, contas da Diretoria Executiva. c)

Quinzenalmente, para tratar de assunto do cotidiano. II- Extraordinariamente: quando for convocada para apreciar pauta de assuntos exclusivos e relevantes para o bom funcionamento da Associação.

Art.24- A Convocação da Assembléia Geral será Edital publicado em Órgão de divulgação existente no Município (rádio, jornal, grupos de whatsapp) ou por meio de circulares expedidas aos sócios

indicado dia, local, hora e pauta. **Art.25-** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas: I- Pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria Executiva; II- Pelo morador,

mediante requerimento assinado por um terço, mínimo, de sócios efetivos no gozo de seus direitos.

Art.26- As Assembleias Gerais serão convocadas com cinco (05) dias de antecedência, pelo menos. 1º- Funcionará em primeira convocação com um terço dos sócios efetivos presentes, em gozo de seus

direitos sociais, 2º- Em Segunda convocação com qualquer número, após trinta minutos da hora fixada para a primeira convocação. 3º- Instalada, a Assembléia será presidida e secretariada por quem

os seus membros indicar, através de aclamação ou escrutínio secreto. 4º- Durante a Assembléia, o secretário lavrará a ata, que será lida, discutida e aprovada no final da sessão e assinada por ele, pelo

Presidente e Membros presentes. 5º- As deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de desempate. **Art.27-** A Assembléia

Geral Extraordinária convocada e presidida nos mesmos moldes da Assembléia Geral Ordinária.

Art.28- Cabe à Assembléia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre modificações do presente Estatuto; b) decidir sobre todos os assuntos cuja competência lhe confere o presente Estatuto; c)

decidir sobre matérias relevantes ou omissas, cuja competência não caiba aos demais órgãos de direção. DO CONSELHO FISCAL. Art.29- O Conselho Fiscal, constituído de dois (02) membros, é eleito junto à diretoria com mandato igual de 04(quatro) anos, podendo reeleger-se. **I- Mensalmente**, para apresentar à Diretoria Executiva parecer sobre os movimentos financeiros, econômicos e administrativos da Associação. **II- Extraordinariamente**, sempre que for necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e Diretoria Executiva através de seu Presidente. **Art.30-** Compete ao Conselho Fiscal: **I-** Examinar as contas da diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro e econômico da Associação. **II-** Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer. **III-** Convocar a Assembléia Geral, através do Presidente da Associação, para tratar de assuntos de alta relevância quanto às finanças da associação. **IV-** Cumprir quaisquer outras determinações que lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral. SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art.31- A Associação de Moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro será administrada por uma Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos, compostos de oito (11) membros assim distribuídos: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Habitação, Diretor de Agricultura Diretora de Gênero ,02 (dois) conselheiros fiscais. 1º- A Diretoria reunir-se-á em caráter Ordinário dois em dois mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, dirigida por seu Presidente. 2º-A Diretoria reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a metade de seus membros mais um e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos. O Presidente terá direito ao voto quantitativo, no caso de empate. 4º-Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se vagarem serão preenchidos por escolha da assembleia geral. 5º-Os cargos da Diretoria Executivos e Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente. **Art.32-** São atribuições da Diretoria Executiva: **a)** Cumprir, e fazer cumprir o Estatuto, resolvendo os casos omissos; **b)** apresentar á Assembleia Geral, Ordinária o relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas; **c)** convocar as Assembleias Gerais pelo seu presidente; **d)** elaborar o orçamento da Associação; **e)** designar representantes da associação para coordenação geral, direção de departamento, execução de trabalhos vinculados a convênios, acordos, subvenções e auxílio, podendo os mesmos ser contratados com remuneração pré-fixada pela Diretoria Executiva. **f)** autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento; **g)** aprovar os nomes de pessoal técnico ou não, fixando-lhes remunerações; **h)** apreciar e aprovar as contas da Tesouraria; **i)** elaborar o Regimento Interno da Associação; **j)** examinar, aprovar o Regimento Interno dos departamentos e setores de atividades, atualizando-os quando necessário, de comum acordo com seus dirigentes; **L)** criar e extinguir departamentos e setores de atividades para melhor atingir os objetivos da Associação; **M)** resolver sobre a admissão, readmissão e classificação dos sócios; **N)** admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixando-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, dilatar ou reduzir horários de trabalho e fixar respectivo regime; **O)** responsabilizar pela

João

aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da Entidade; **P)** total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade dos Diretores ou Associados. **Art.33-** Ao Presidente da Diretoria compete: **a)** representar a entidade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituindo procuração; **b)** dirigir as reuniões públicas e comemorativas, podendo delegar esta atribuição a membros da Diretoria, dirigentes de setores ou departamento; **c)** despachar expediente, convocar e dirigir as reuniões da diretoria Executiva, com direito a voto quantitativo no caso de empate; **d)** convocar e instalar as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, nos termos do Artigo 24; **e)** visar os balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos dados à Diretoria Executiva; **f)** abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria; **g)** autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos; **h)** licenciar diretores; **1)** autorizar despesas/ assinando/ conjuntamente com o Tesoureiro, os cheques e ou ordens de pagamento e saque para retirada de fundos pertencentes à Associação, depositados em estabelecimentos bancários; **j)** nomear comissões e grupos de trabalho para estudo de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades **Art.34-** Compete ao Vice-Presidente: **a)** atuar, ativamente, junto ao Presidente na administração da Associação; **b)** responder pelas atribuições do cargo nos eventuais impedimentos ou ausência do Presidente. **Art.35-** São atribuições do Secretário: **a)** providenciar os editais de convocação das Assembleias Gerais; **b)** autenticar e rubricar as páginas dos livros, sob sua responsabilidade e guarda, preenchendo os respectivos termos de abertura e encerramento; **c)** lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assinando-as com o Presidente; **d)** conhecer e dar conhecimento de correspondência ao Presidente, para posterior redação de retorno; **e)** providenciar a publicação dos editais e avisos referentes à associação; **f)** ter sob sua guarda o arquivo da Associação, zelando por sua ordem e conservação; **h)** elaborar o relatório de atividades da Associação para apreciação da Assembleia Geral Ordinária. **Art.36-** São atribuições do Tesoureiro: **a)** arrecadar a receita geral e providenciar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas pelo Presidente; **b)** escriturar com clareza e precisão os livros da Tesouraria, trazendo-os rigorosamente atualizados; **c)** depositar as disponibilidades da Associação nos Bancos designados pela Diretoria Executiva, conferindo e acompanhado os extratos e os saldos existentes; **d)** assinar com o Presidente os cheques ou ordens de pagamento e saques para retirada de fundos e depósitos bancários pertencentes à Associação; **e)** preparar os balancetes mensais e relatórios anuais de prestação de contas, encaminhando-os ao contador. **Art. 37º -** Compete ao 2º Tesoureiro e Segundo Secretário: **I -** Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e representá-lo na sua ausência. **II -** Substituir o primeiro Secretário nos casos; Suspensão e expulsão. **Art. 38º -** compete ao diretor de Habitação ou Moradia: Ser agente promotor de discussões sobre a questão habitacional dentro da comunidade; Buscar nos órgãos competentes o apoio necessário ao desenvolvimento adequado de uma boa política habitacional para a comunidade; Esta presente em todas as ações que digam respeito a questão habitacional na comunidade ou fora dela. **Art. 39º -** Compete ao Diretor de Gênero e Juventude: **I -** Realizar com as associadas atividades que visem à valorização da mulher e a criação ou ampliação **II- Dos espaços de participação**

Joanell

da mulher; III – Promover a consciência de gênero; IV – Buscar projeto para desenvolver com os jovens da comunidade Art.40 Compete ao Diretor de Agricultura: a – Diagnosticar e planejar as ações com objetivo de reduzir o impacto ambiental, das atividades de exploração dos recursos naturais; b – Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico. CAPITULO V DAS ELEIÇÕES. Art.41-As eleições obedecerão as seguintes prescrições: a) as chapas dos candidatos deverão estar em conformidade o estatuto da entidade que se escreverá junto a comissão eleitoral; b) as impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até três (03) dias antes da eleição, e julgadas, pela comissão eleitoral. **Art.42**-Terão direitos a voto e ser votado maiores de 18 anos que estiverem em gozo de seus direitos estatutários. 1º-A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença; 2º- A eleição será de responsabilidade da comissão eleitoral eleita na assembleia gerais convocado pra a abertura da eleição, no qual a comissão ira elabora o regimento interno que normatizar o processo eleitoral e todos os candidatos escritos deverá recebe uma copias. CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. **Art.43**- As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regimentos Internos dos diversos setores. **Art. 44** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, após apreciação em Assembléia, com discussão e votação, e sendo aprovado, será registrado e publicado para que produza seus efeitos legais. Teresina, 21 de Novembro de 2021. Em ato contínuo, a senhora Adalgisa Silva deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria da Associação, apresentando à assembleia o candidato única no qual o mesmo apresentou sua chapa, em seguida submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria composta da seguinte forma: **Presidente:** Fernando Feitosa da Silva, CPF: 002.979.083-24, RG: 2.340.309 SSPI, Solteiro, Agente de Portaria. **Vice Presidente:** Maria da Cruz Alves da Costa, CPF: 287.727.843-34, RG: 546.290, Divorciada, Domestica, **Primeiro Secretario:** Teleno Bartolomeu Nobre Rocha, CPF: 962.645.513-08, RG:1.978.201, Conselheiro Tutelar, Casado, **Segundo Secretario:** Conceição de Jesus Silva, CPF:394.880.983-08, solteira, Auxilia administrativa, **Primeiro Tesoureiro:** Joelma de Sousa Maciel, CPF:490.141.373-20, RG: 1011418-94 PMPI, funcionária pública, divorciada, **Segundo Tesoureiro:** Ataíde Marques dos Santos, CPF: 105.449.503-30 RG:820.774, casado, Aposentado **Diretor de Habitação e moradia:** Gilmar Guilherme Oliveira, CPF: 341.456.643-53, Casado. **Diretor de Agricultura familiar:** Antônio Araújo das Chagas, CPF: 024.270.543-05, Trabalhador rural, União Estável. **Diretor de Gênero e Juventude:** Antônio Alves de Andrade de Moraes, CPF: 133.371.303-72, aposentada, casada, **Diretor de Patrimônio:** Domingos Benício de Moraes, CPF: 770.259.893-04, metalúrgico, casado. **Conselho Fiscal: Primeiro Conselheiro Fiscal:** Luciana Gardênia Lacerda, CPF: 900.157.203-06, RG 1.996.259, solteira, sacoleira. **Segundo Conselheiro Fiscal:** Francisco das Chagas Lima, CPF: 239.514.273-53, RG 346.795 PI, trabalhador rural, viúvo. E por fim a Senhora Adalgisa Gomes de Sousa da posse os eleitos, para a gestão de 4(quatro) anos, passando a palavra para quem quisesse se manifestar na ocasião se manifestou o senhor

Jeane

Fernando agradecendo a todos pela confiança que depositaram nele. Nada mais havia para ser tratado. A Assembléia geral encerrou-se às onze horas. O presente ata será assinada por toda a diretoria eleitos e demais pessoas que estava presente na assembleia de constituição da associação. Teresina-Piauí, 21 de novembro de 2021

Composição da diretoria:

Presidente: Fernando Feitosa da Silva:

Vice Presidente: Maria da Cruz Alves da Costa:

Primeiro Secretário: Teleno Bartolomeu Nobre Rocha

Segundo Secretário: Conceição de Jesus Silva:

Primeiro Tesoureiro: Joelma de Sousa Maciel:

Segundo Tesoureiro: Ataíde Marques dos Santos

Diretor de Agricultura familiar: Antônio Araújo das Chagas

Dir. de Habitação e moradia: Gilmar Guilherme Oliveira

Dir. de Gênero e Juventude: Antônia Alves de Andrade de Moraes

Dir. de Patrimônio: Domingos Benício de Moraes

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro Fiscal: Luciana Gardênia de Sousa Lacerda

2º Conselheiro Fiscal: Francisco das Chagas Lima

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANTONIO ARAUJO DAS CHAGAS E ATAÍDE MARQUES DOS SANTOS NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 30/03/2022 11:05:03. DA VERD. Teresina/PI, 30/03/2022 11:05:03. SELO ADM06793 - FZSX, ADM06794 - QP42. Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 8,95 TJ; R\$ 1,80 MP; R\$ 0,11 Selo; R\$ 0,52 Total: R\$ 11,38

5º Ofício de Notas e Protesto
Flávia Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor

SELO NO VERSO

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE ANTONIA ALVES DE ANDRADE E MARIA DA CRUZ ALVES DA COSTA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA EM 30/03/2022 11:05:03. DA VERD. Teresina/PI, 30/03/2022 11:07:06. SELO ADM06798 - QD9G, ADM06799 - 924D. Consulte em www.tpi.jus.br/portalexta

Maria Edna dos Santos Bezerra
Escrivente Autorizada
Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 212 no LIVRO A nº 5 folha(s) 34 a 36 em 08/04/2022
10:53:36, Protocolado sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 08/04/2022. Selo: ADM08965 - 1CGL Consulte em
www.tjpi.jus.br/portalextra

FILPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Emol: R\$ 75,62 FERMOJUPI. R\$ 15,13 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,89 Total: R\$ 92,90

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

Cartório
Themistocles
Sampaio
2º Ofício de Notas
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOELMA DE SOUSA
MACIEL. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 01/04/2022. Selo: ADM02200-MG8L
www.tjpi.jus.br/portalextra

Jessica Aline de Meneses Silva - Escrevente Autorizada
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMPE/PI: 0,11 Selo: 0,26 Total: 5,76 - OP: 146
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITAL
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Meneses Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

TERESINA-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 11 - Bairro Joazeiro
CEP: 64 049-300 Teresina/PI
2serventia@protestoteresina.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TELENIO
BARTOLOMEU NOBRE ROCHA. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FE. Teresina/PI, 01/04/2022 10:26:45.
SELO ADM28411 - 6VJH CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIANA GARDENIA DE SOUSA
ACERDA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL em test. DA
VERD. Teresina/PI, 30/03/2022 12:01:27
SELO ADM06846 - DNZK Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL em test. DA VERD. Teresina/PI,
30/03/2022 12:10:49
SELO ADM06864 - LHM8 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-1-211 no LIVRO A nº 5 em 08/04/2022 10:56:18, Protocolado
sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em
08/04/2022. Selo: ADM08965 - 5BP3 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

FILPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Emol: R\$ 75,62 FERMOJUPI. R\$ 15,13 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,89 Total: R\$ 92,90

IO DE NOTAS
TÍTULOS
7-Centro/Norte
3029 - 820E
Teresina-Piauí - 1001 3029 - 820E
Bela Maria Hilda Silva Feltoso
Escrevente Autorizada

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA NO
DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO em test. DA VERD. Teresina/PI,
08/04/2022 13:04:20
SELO ADM08505 - 00F1 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

TERESINA-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

IO DE NOTAS
TÍTULOS
7-Centro/Norte
3029 - 820E
Teresina-Piauí - 1001 3029 - 820E
Bela Maria Hilda Silva Feltoso
Escrevente Autorizada

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DOMINGOS BENICIO DE
MORAES NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO em test. DA
VERD. Teresina/PI, 08/04/2022 13:01:19
SELO ADM08501 - C280 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILMAR GUILHERME OLIVEIRA
NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO em test. DA
VERD. Teresina/PI, 08/04/2022 13:02:49
SELO ADM08503 - JNMH Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 212 no LIVRO A nº 5 folha(s) 34 a 36 em 08/04/2022 10:53:36. Protocolado sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 08/04/2022. Selo: ADM08965 - 1CGL Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

FILIPPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor

E-mai: R\$ 75,62 FERMOJUPI. R\$ 15,13 Selo. R\$ 0,26 MP R\$ 1,89 Total: R\$ 92,90

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

Cartório
Themistocles
Sampaio
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOELMA DE SOUSA
MACIEL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 01/04/2022. Selo: ADM02200-MG98L
www.tjpi.jus.br/portalexta

Jessica Aline de Meneses Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 F.M.P. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76 - OP: 146
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Meneses Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

5º Ofício de Notas e Protesto
Teresina-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 11 - Bairro Jóquei
CEP: 64 049-3001 Teresina/PI - Fone: (86) 3029-3564
2serventia@protestospteresina.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TELENIO
BARTOLOMEU NOBRE ROCHA. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. Teresina/PI, 01/04/2022 10:26:45.
SELO ADM28411 - 6JXH CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí

Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 MP. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIANA GARDENIA DE SOUSA
LACERDA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE.
Teresina/PI, 30/03/2022 12:01:27
SELO ADM06846 - DNZK Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 MP. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE.
Teresina/PI, 08/04/2022 13:02:49
SELO ADM06864 - LHM8 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 MP. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-1-211 no LIVRO A nº 5 em 08/04/2022 10:56:18. Protocolado
sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em
08/04/2022. Selo: ADM08966 - 5BP3 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

FILIPPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
E-mai: R\$ 75,62 FERMOJUPI. R\$ 15,13 Selo. R\$ 0,26 MP R\$ 1,89 Total: R\$ 92,90

5º Ofício de Notas e Protesto
Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA NO
DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO EM TEST. DA VERDADE.
Teresina/PI, 08/04/2022 13:04:20
SELO ADM08505 - qpf1 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 MP. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DOMINGOS BENICIO DE
MORAES NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO EM TEST. DA VERDADE.
Teresina/PI, 08/04/2022 13:01:19
SELO ADM08501 - C28Q Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
E-mai: R\$ 4,49 T.J. R\$ 0,90 MP. R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RCPJ registrado sob o nº 212 no LIVRO A nº 5 folha(s) 34 a 38 em 08/04/2022 10:53:36, Protocolado sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 08/04/2022. Selo: ADM08965 - 1CGL Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

FILipe CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Emol: R\$ 75,62 FERMOJUPI. R\$ 15,13 Sel. R\$ 0,26 MP R\$ 1,89 Total: R\$ 92,90

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64006-300 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOELMA DE SOUSA MACIEL, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 01/04/2022. Selo: ADL02200-MG8L
www.tjpi.jus.br/portalexta

Jéssica Aline de Meneses Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 FERMOJUPI: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76 - OP: 146
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Meneses Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

ENTIA DE NOTAS E PROTE
Teresina-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 11 - Bairro Jóquei
CEP: 64 049-300 Teresina/PI - 3029-3564
2serventia@protestoteresina.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TELENDO BARTOLOMEU NOBRE ROCHA, EM TEST. DA VERDADE.
DOU FE. Teresina/PI, 01/04/2022 10:26:45.
SELO ADM28411 - 6JH CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIANA GARDENIA DE SOUSA LACERDA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 30/03/2022 12:01:27
SELO ADM06846 - DNZK Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA NO DOC. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 30/03/2022 12:10:49
SELO ADM06864 - LHM8 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

Averbado sob o nº AV-1-211 no LIVRO A nº 5 em 08/04/2022 10:56:18, Protocolado sob o nº 981 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 08/04/2022. Selo: ADM08966 - 5BP3 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

IO DE NOTAS
TÍTULOS
7-Centro/Norte
3029 - 8205
Teresina-Piauí - (66) 3029 - 8205
Bela, Maria Hilda Silva Feltoso
Escrevente Autorizada

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO EM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 08/04/2022 13:04:20
SELO ADM08505 - CDE1 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILMAR GUILHERME OLIVEIRA NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO EM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 08/04/2022 13:02:49
SELO ADM08503 - LHMH Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

5º Ofício de Notas e Protesto

RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DOMINGOS BENICIO DE MORAES NO DOC. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO EM TEST. DA VERD. Teresina/PI, 08/04/2022 13:01:19
SELO ADM08501 - C2BD Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,11 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,76

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO

CAPÍTULO I - DA ORIGEM, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINALIDADE, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1º- A Associação dos moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura familiar do Assentamento Manoel do Morro, fundada em 21 de Novembro de 2021, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede própria na Rua Prefeito Firmino Filho, Lote 02, no Assentamento Manoel do Morro- Povoado Tapuia, Zona rural Leste de Teresina, área de jurisdição do Assentamento Manoel do Morro de 232 (duzentos e trinta e dois) hectares localizado entre o Povoado Tapuia e o Povoado Cajaíba .

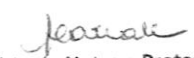
Art. 2º- A Associação dos moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura familiar do Assentamento Manoel do Morro, com fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado;

§ 1º A Associação tem como finalidade;

- a-** Promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados;
- b-** Promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo;
- c-** Promover o desenvolvimento da agricultura alternativa, visando a produção de alimentos sem a utilização de produtos agrotóxicos, e a diversificação da produção agropecuária;
- d -** Participar dos programas governamentais em benefício dos associados, principalmente o Pronaf;
- e -** Representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses dos sociais;
- f -** Promover atividades com grupos de apoio à ação comunitária; Artesanato, Comidas Típicas, e outros, com a decisão da assembléia;
- g -** Prestar assistência técnica e informação de mercado;
- h -** Promover a divulgação do agro turismo ou agregá-lo, com o aval da Assembléia.
- I)**Incentivar, apoiar, participar e executar construção de moradia popular, atuando como agente proponente em programa públicos, cuja ação seja de apoio na provisão habitacional e programa assistente técnico para famílias e seus associados e
- j) -** Apoiar, participar e executar projetos públicos que incentiva a cultura, esporte, lazer, igualdade de gênero, a promoção da criança e adolescente, geração de emprego e renda e outros que contribuir para o a melhoramento da qualidade de vida dos assentados do Manoel do Morro.

Art. 3º- São finalidades específicas da Associação:

- I-** Apresentar demanda aos órgãos municipais, Estadual e Federal, visando beneficiar os associados com a melhoria e assistência a eles prestadas.
- II-** Promover a orientação aos associados, de um modo geral, dar-lhes apoio.
- III-** Incentivar o assentamento para apoiarem especialmente quando o objetivo é o bem comum da comunidade.
- IV-** Promover por meios de comunicação à divulgação dos problemas que envolvam a comunidades.


5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor



Art. 4º- Para atingir suas finalidades a associação poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 5º- A associação procurará, como meio de ação imediata:

- a) despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo sobre o problema dos insumos e a maneira correta de ajudar;
- b) divulgar os seus trabalhos através de boletins informativos, grupos de whatsapp, jornais e outros meio de comunicação;
- c) manter amplo intercâmbio com Associações similares municipais, estadual e nacional.

Art.6º- Os serviços gratuitos prestados pela Associação, a seus sócios de acordo com suas possibilidades.

Art.7º- Em caso de extinção da Associação por absoluta impossibilidade da consecução de seus fins, seus bens, sendo o ultimo representante legal deverá encerra o CNJP da entidade juntos aos Órgãos.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS, SUA CATEGORIA E ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

SEÇÃO I DOS SÓCIOS, SUA CATEGORIA E ADMISSÃO.

Art. 8º- Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, a critério da Diretoria, produtores ou pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação.

Art.9º- Os Sócios serão das seguintes categorias:

- a) Contribuintes, os que contribuírem para a Associação com a quantia idêntica de todos associados, valor este determinado pela diretoria;
- b) Benfeitores, os que doarem à Associação, em dinheiro ou em bens, quantia igual ou superior a dez salários mínimos vigentes no País;
- c) Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação;
- d) Honorários, aqueles, a quem a Associação conferir essa distinção.

Parágrafo Único Será considerados fundadores, os Sócios que assinarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembléia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação, devendo permanecer como associado e contribuir mensalmente, valor a ser discutido em assembleia geral para tais fins

Art.10- Os Sócios contribuintes, protetores e benfeitores são considerados efetivos.

Parágrafo Único- Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art.11- Para ser admitido, como sócio efetivo deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser proposto por um doador de pleno gozo de seus direitos;
- b) Preencher proposta, e contribuir com a quantia que deverá ser aprovada pela Diretoria;
- c) Gozar de bom conceito.

1º- As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria.

2º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, por escrito à diretoria não podendo ser negada.

3º- Em caso de demissão voluntária o associado não terá direito a requerer nenhuns benefícios financeiros, patrimoniais ou sociais.

Jeaxiah
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



4º - Em caso de morte do associado, ficarão seus herdeiros ou sucessores, como representantes legais.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES.

Art.12- São direitos dos sócios efetivos:

I- Votar e ser votado para os cargos da direção da associação, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários;

II- Discutir os assuntos que forem objeto de deliberação das Assembléias Gerais;

III- Solicitar a convocação da Assembléia Geral, para apreciar ato da Diretoria ou outra finalidade de interesse geral, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos sócios efetivos.

Art.13- A cada sócio cabe o dever de;

I- Interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da Associação.

II- Aceitar e desempenhar com zelo, responsabilidade e disciplina, o cargo e funções para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo.

III- Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança da sua residência, profissão e estado civil;

IV- Zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos que causar, direta ou indiretamente.

Art.14- O sócio que transgredir quaisquer normas deste Estatuto é passível de:

I- Advertência verbal ou escrita;

II - Afastamento do cargo ou função;

III- Eliminação do quadro de associado, com possibilidade de reintegração através de apelação dirigida à Diretoria.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SUA ALIENAÇÃO, DA RECEITA E DA DESPESA

SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO E SUA ALIENAÇÃO.

Art.15- Constituem patrimônio da Associação:

a) Todos os bens móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a serem adquiridos;

b) Títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários, que possa ou venha a possuir.

Art.16- Os bens imóveis da Associação, em princípio, não podem ser alienados nem gravados em quaisquer ônus.

Parágrafo Único- A alienação de ônus sobre bens imóveis só será possível obedecidas as seguintes cautelas;

a) Autorização prévia da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, civis e estatutários;

b) Ter o produto da alienação ou do gravame finalidades específica de aplicação na aquisição ou construção de outros imóveis ou na ampliação, reforma ou reconstrução dos existentes.

Art.17- Os bens patrimoniais da associação estão totalmente desvinculados dos seus diretores e sócios.

Jeovani
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



SEÇÃO II DA RECEITA E DA DESPESA.

Art.18- A receita da Associação constituir-se-á de;

- a) Contribuições sociais;
- b) Rendimento de bens móveis e imóveis;
- c) Doações;
- d) Legados;
- e) Subvenções;
- f) Convênios;
- g) Contribuição mensal de cada sócio.
- h) Comissões cobradas pelos serviços.

Art.19- A receita constituída na forma do artigo será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber;

- a) Atendimento na área de contabilidade assessoria da associação;
- b) Aquisição de bens móveis e imóveis;
- c) Conservação e reparação de seus bens;
- d) Pagamento dos materiais de expediente;
- e) Pagamento de pessoal remunerado e encargos;
- f) Pagamento de taxas e contribuições;
- g) Eventuais.

Art. 20- Obrigatoriamente serão aplicados integralmente às rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação no Município de Teresina.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO.

Art.21- São órgãos de direção da Associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.22- A Assembléia Geral é constituída pelos sócios efetivos no gozo de seus direitos sociais.(Art.12)

Art.23- A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão: I- Ordinária:

- a) a cada quatro anos, no mês de novembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que tomarão posse em mediato após a eleição;
- b) anualmente, no mês dezembro, para apreciar o Relatório do exercício anterior ou de fim de mandato e julgar, contas da Diretoria Executiva.
- c) Quinzenalmente, para tratar de assunto do cotidiano.

II- Extraordinariamente: quando for convocada para apreciar pauta de assuntos exclusivos e relevantes para o bom funcionamento da Associação.

Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Art.24- A Convocação da Assembléia Geral será Edital publicado em Órgão de divulgação existente no Município (rádio, jorna, grupos de whatsapp) ou por meio de circulares expedidas aos sócios indicado dia, local, hora e pauta.

Art.25-As Assembléias Gerais poderão ser convocadas:
I- Pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria Executiva;
II- Pelo morador, mediante requerimento assinado por um terço, mínimo, de sócios efetivos no gozo de seus direitos.

Art.26- As Assembléias Gerais serão convocadas no prazo de 5 (cinco) a 7 (sete) dias de antecedência, pelo menos.

1º- Funcionará em primeira convocação com um terço dos sócios efetivos presentes, em gozo de seus direitos sociais,

2º- Em Segunda convocação com qualquer número, após trinta minutos da hora fixada para a primeira convocação.

3º- Instalada, a Assembléia será presidida e secretariada por quem os seus membros indicar, através de aclamação ou escrutínio secreto.

4º- Durante a assembléia, o secretário lavrará a ata, que será lida, discutida e aprovada no final da sessão e assinada por ele, pelo Presidente e Membros presentes.

5º- As deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente da assembléia o voto de desempate.

Art.27- A Assembléia Geral Extraordinária convocada e presidida nos mesmos moldes da Assembléia Geral Ordinária.

Art.28- Cabe à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre modificações do presente Estatuto;
- b) decidir sobre todos os assuntos cuja competência lhe confere o presente Estatuto;
- c) decidir sobre matéria relevantes ou omissas, cuja competência não caiba aos demais órgãos de direção.

DO CONSELHO FISCAL.

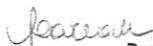
Art.29- O Conselho Fiscal, constituído de dois (02) membros, é eleito junto a diretoria com mandato igual de 04(quatro) anos, podendo reeleger-se.

I- Mensalmente, para apresentar à Diretoria Executiva parecer sobre os movimentos financeiros, econômicos e administrativos da Associação.

II- Extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e Diretoria Executiva através de seu Presidente.

Art.30- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar as contas da diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro e econômico da Associação.


5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



II- Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer.

III- Convocar a Assembléia Geral, através do Presidente da Associação, para tratar de assuntos de alta relevância quanto às finanças da associação.

IV- Cumprir quaisquer outras determinações que lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art.31- A Associação de Moradores dos Pequenos Produtores rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro será administrada por uma Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos, compostos de 11 (onze) membros assim distribuídos:

Presidente,

Vice-Presidente,

1º. Secretário,

2º secretário,

1º Tesoureiro,

2º Tesoureiro,

Diretor de Habitação

Diretor de Agricultura

Diretora de Gênero

02 (dois) conselheiros fiscais.

1º-A Diretoria reunir-se-á em caráter Ordinário de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, dirigida por seu Presidente.

2º-A Diretoria reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a metade de seus membros mais um e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos. O Presidente terá direito ao voto quantitativo, no caso de empate.

4º-Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se vagarem serão preenchidos por escolha da assembleia geral.

5º-Os cargos da Diretoria Executivos e Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente.

Art.32- São atribuições da Diretoria Executiva:

a) Cumprir, e fazer cumprir o Estatuto, resolvendo os casos omissos;

b) apresentar á Assembleia Geral, Ordinária o relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;

c) convocar as Assembléias Gerais pelo seu presidente;

d) elaborar o orçamento da Associação;

e) designar representantes da associação para coordenação geral, direção de departamento, execução de trabalhos vinculados a convênios, acordos, subvenções e auxílio, podendo os mesmos ser contratados com remuneração pré-fixada pela Diretoria Executiva.

f) autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;

g) aprovar os nomes de pessoal técnico ou não, fixando-lhes remunerações;

h) apreciar e aprovar as contas da Tesouraria;

i) elaborar o Regimento Interno da Associação;

j) examinar, aprovar o Regimento Interno dos departamentos e setores de atividades, atualizando-os quando necessário, de comum acordo com seus dirigentes;

Jeaxian
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



- l) criar e extinguir departamentos e setores de atividades para melhor atingir os objetivos da Associação;
- m) resolver sobre a admissão, readmissão e classificação dos sócios;
- n) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixando-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, dilatar ou reduzir horários de trabalho e fixar respectivo regime;
- o) responsabilizar pela aplicação dos recursos financeiros ou pelo desvio dos objetivos da Entidade;
- p) total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade dos Diretores ou Associados.

Art.33-Ao Presidente da Diretoria compete:

- a) representar a entidade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela, constituindo procuração;
- b) dirigir as reuniões públicas e comemorativas, podendo delegar esta atribuição a membros da Diretoria, dirigentes de setores ou departamento;
- c) despachar expediente, convocar e dirigir as reuniões da diretoria Executiva, com direito a voto quantitativo no caso de empate;
- d) convocar e instalar as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, nos termos do Artigo 24;
- e) visar os balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos dados à Diretoria Executiva;
- f) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- g) autorizar as despesas orçamentárias, conceder adiantamentos ou suprimentos, ordenar pagamentos;
- h) licenciar diretores;
- i) autorizar despesas/ assinando/ conjuntamente com o Tesoureiro, os cheques e ou ordens de pagamento e saque para retirada de fundos pertencentes à Associação, depositados em estabelecimentos bancários;
- j) nomear comissões e grupos de trabalho para estudo de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da

Art.34- Compete ao Vice-Presidente:

- a) atuar, ativamente, junto ao Presidente na administração da Associação;
- b) responder pelas atribuições do cargo nos eventuais impedimentos ou ausência do Presidente.

Art.35-São atribuições do Secretário:

- a) providenciar os editais de convocação das Assembléias Gerais;
- b) autenticar e rubricar as páginas dos livros, sob sua responsabilidade e guarda, preenchendo os respectivos termos de abertura e encerramento;
- c) lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assinando-as com o Presidente;
- d) conhecer e dar conhecimento de correspondência ao Presidente, para posterior redação de retorno;
- e) providenciar a publicação dos editais e avisos referentes à associação;
- f) ter sob sua guarda o arquivo da Associação, zelando por sua ordem e conservação;
- h) elaborar o relatório de atividades da Associação para apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art.36- São atribuições do Tesoureiro:

Jeaxian
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



- a) arrecadar a receita geral e providenciar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas pelo Presidente;
- b) escriturar com clareza e precisão os livros da Tesouraria, trazendo-os rigorosamente atualizados;
- c) depositar as disponibilidades da Associação nos Bancos designados pela Diretoria Executiva, conferindo e acompanhado os extratos e os saldos existentes;
- d) assinar com o Presidente os cheques ou ordens de pagamento e saques para retirada de fundos e depósitos bancários pertencentes à Associação;
- e) preparar os balancetes mensais e relatórios anuais de prestação de contas, encaminhando-os ao contador.

Art. 37º - Compete ao 2º Tesoureiro e Segundo Secretário:

- I – Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e representá-lo na sua ausência.
- II - Substituir o primeiro Secretário nos casos; Suspensão e expulsão.

Art. 38º - compete ao diretor de Habitação ou Moradia:

- a) Ser agente promotor de discussões sobre a questão habitacional dentro da comunidade;
- b) Buscar nos órgãos competentes o apoio necessário ao desenvolvimento adequado de uma boa política habitacional para a comunidade;
- c) Esta presente em todas as ações que digam respeito a questão habitacional na comunidade ou fora dela.

Art. 39º - Compete ao Diretor de Gênero e Juventude:

- I – Realizar com as associadas atividades que visem à valorização da mulher e a criação ou ampliação
- II- Dos espaços de participação da mulher;
- III – Promover a consciência de gênero
- IV – Buscar projeto para desenvolver com os jovens da comunidade

Art.40º - Compete ao Diretor de Agricultura:

- a – Diagnosticar e planejar as ações com objetivo de reduzir o impacto ambiental, das atividades de exploração dos recursos naturais;
- b – Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES.

Art.41-As eleições obedecerão as seguintes prescrições:

- a) as chapas dos candidatos deverão estar em conformidade com o estatuto da entidade que se escreverá junto a comissão eleitoral;
- b) as impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até três (03) dias antes da eleição, e julgadas, pela comissão eleitoral.

Art.42-Terão direitos a voto e ser votado maiores de 18 anos que estiverem em gozo de seus direitos estatutários.

- 1º-A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença;



2º- A eleição será de responsabilidade da comissão eleitoral eleita na assembleia gerais convocado pra a abertura da eleição, no qual a comissão ira elabora o regimento interno que normatizar o processo eleitoral e todos os candidato escrito deverá recebe uma copias.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.43- As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regimentos Internos dos diversos setores.

Art. 44 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, após apreciação em Assembléia, com discussão e votação, e sendo aprovado, será registrado e publicado para que produza seus efeitos legais.

Teresina, 21 de Novembro de 2021.

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

NOME:

RG:

CPF:

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

NOME:

RG:

CPF:

ASSOCIADO

NOME:

RG:

CPF:

ASSOCIADO

NOME:

RG:

CPF:

ASSOCIADO

NOME:

RG:

CPF:


5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Fernando Feitosa da Silva

FERNANDO FEITOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
RG: 2.340.309 SSP/PI
CPF: 002.979.083-24

5º Ofício

Juliane Araújo de Oliveira
JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADA OAB/PI 14.160
RG: 2299154 SSP/PI
CPF: 014.168.673-17

2º Ofício

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Ernesto Che Guevara Barbosa Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FERNANDO FEITOSA DA SILVA
NO DOC. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO Em test.
DA VERD. Teresina/PI, 06/04/2022 12:48:48
SELO ADM 88497 - X9YI Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 4.49 TJ R\$ 0.90 MP R\$ 0.11 Selo R\$ 0.26 Total: R\$ 5.76

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167-Centro/Norte
Teresina-Piauí - (86) 3029 - 8205
Maria Hilda Silva Feitosa
Tabelião Interina

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 E-MAIL: cartoriothep@gmail.com SITE www.cartorio2oficiointerne.com.br / CNS 07784-2
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3668/2017 - PJ/P6CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA NO DOCUMENTO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 29/03/2022 15:33:13.
SELO ADF92029 - RPP6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Oziana Silva Sousa - Escrivente Autorizada
Emol. R\$ 4.49 TJ: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.11 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.76

5º Ofício de Notas e Protesto
Oziana Silva Sousa
Escrivente
Selo digital
Teresina-PI

Filipe Carvalho
5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrivente Assessor